



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/86**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária hoje realizada, presentes os Exmos. Srs. Ministros Marcelo Pimentel, Barata Silva, Nelson Tapajós, Marco Aurélio, Ildélio Martins, João Wagner, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, Ranor Barbosa, José Ajuricaba, Mendes Cavaleiro, Vieira de Mello e Norberto Silveira de Souza, RESOLVEU, por unanimidade, ao considerar a proposta contida no Processo Administrativo TST nº 20.533/82, tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, para exercerem cargos da categoria funcional de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Referência NM.24, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, por decurso do prazo legal para posse:

- 1- LÍDIA FERREIRA LATERZA; e
- 2- CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COÊLHO.

Sala de Sessões, em 11 de junho de 1986.

**MARIA LUCIA FARAH DE MESQUITA**  
Subsecretária do Tribunal Pleno

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça.